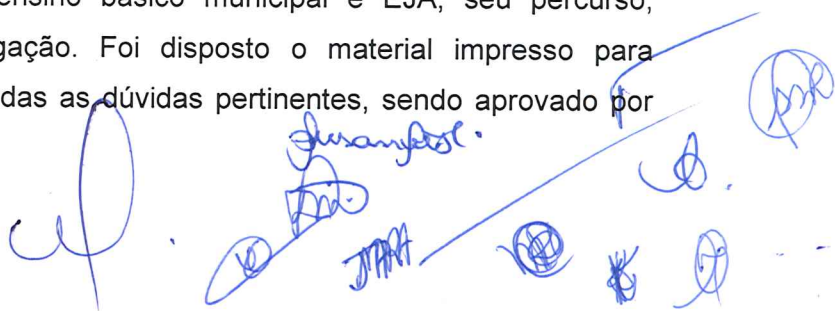


ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE AGUAÍ - TRIÊNIO 2020/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se na sala de reuniões do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Aguaí, situado na Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro – Aguaí – SP, para reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Educação - 2020/2023, a saber: Patrícia Ferreira Zavarize Tenório, Clara Cerazina Rosa de Mello Baldan, Rivail dos Santos Oliveira, Viviane Aparecida Brandt Valilim Mendes Moro, Ana Cristina Lago de Macedo, Maria Heloísa Cruz Ramos Cavaretto da Silva, Karina Aparecida Vieira Nogueira, Jaqueline M. Fernandes Ramos Andrade, Sílvia Raquel Mariano Cardoso Salvino, Iago José Martins Valim de Souza, Carlota Rehder R. Santos, Alessandra Elvira Simões Bento Oliveira, Marianne Hendrika Gardino Timmer e Ângela Amaral. Foi designada para conduzir a assembleia a senhora Patrícia Ferreira Zavarize Tenório (Supervisora de Ensino, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí). No ato a Sr.^a Patrícia Ferreira Zavarize Tenório deu os cumprimentos a todos e iniciou a pauta da reunião apresentando as ações realizadas durante o período emergencial, pautadas na orientação do Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 005/2020, também dispôs sobre os documentos municipais norteadores das ações: Decreto Municipal nº 4115, de 24 de abril de 2020 e Resolução nº 002, de 24 de julho de 2020. Na ocasião foram apresentados os portfólios das unidades escolares desenvolvidos no primeiro e no segundo bimestre, todos em pastas ou encadernados que foram apreciados e aprovados pelos membros da comissão. Houve a votação para a validação dos trabalhos realizados durante o período remoto (cronologia dos principais acontecimentos, percurso das atividades escolares, ações realizadas pela gestão, guias realizados para os alunos e planejamentos docentes, relatórios de devolutivas das atividades) tendo a aprovação por unanimidade dos presentes. Apresentou-se, também, a medida de avaliação para o ensino de EJA – Educação de Jovens e Adultos do município, que depois de muito pensar chegou-se a decisão de ser feita por meio da avaliação dos trabalhos realizados nas atividades remotas e enviadas e com o parecer do professor para que o aluno siga para o ano seguinte sem prejuízos do período. A saber, foi apresentado o Currículo Municipal de Educação que contempla todo o ensino básico municipal e EJA, seu percurso, importância, deliberação e homologação. Foi disposto o material impresso para contemplação dos presentes e sanadas as dúvidas pertinentes, sendo aprovado por

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'Jusantol' and another that looks like 'JMA'. There are also some circular marks and other illegible handwriting.

todos. Sem mais, a Sra. Patrícia Zavarize Tenório se despede e agradece. Eu, Rivail dos Santos Oliveira, lavrei a presente ata composta por 02 (duas) páginas que, depois de lida e aprovada, será rubricadas as páginas e assinada ao final do corpo pelos membros eleitos. Aguai, vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte.

Ass: *Juan José*

Ass: *Patrícia FZ Tenório*

Ass: *Karina Ap. J. nequica*

Ass: *[Signature]*

Ass: *Diviane A. B. Vallim Mendes Moura*

Ass: *[Signature]*

Ass: *Ravarella*

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguai/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUAÍ

DELIBERAÇÃO CME Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Aguai-SP.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, DELIBERA:

Art. 1º - Instituir, através da Indicação CME nº. 01/2020, o Currículo Municipal para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de AGUAÍ/SP, observando o disposto na Lei Federal nº Lei nº 9.394/96 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova a presente Deliberação.

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em Aguai-SP, 24 de agosto de 2020.

Rivail dos Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTES E CULTURA em 28 de
agosto de 2020.

Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal de Educação, Esportes e
Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUAÍ

INDICAÇÃO CME Nº 01/2020 - Aprovada em 24/08/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Aguaí

ASSUNTO: Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Aguaí/SP

RELATOR: ALESSANDRA ELVIRA SIMÕES BENTO OLIVEIRA

1 – RELATÓRIO

1.1– Histórico

Por sua natureza política, o currículo sempre parte de uma decisão coletiva, que caracteriza o currículo como um registro de muitas palavras escritas a várias mãos e que traz no seu bojo uma história grande, recheada de pequenas histórias.

Nesse sentido, aqui está mais uma história: a do currículo municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aguaí, constituindo-se numa síntese das múltiplas escolhas e construção coletiva, que redesenhará o cotidiano das suas escolas municipais a partir do ano de 2020.

Para a construção desse novo caminho foi necessária a união de pessoas de diferentes escolas da Rede Municipal com seus ricos saberes, mais do que um desafio, foi uma decisão para legitimar e garantir o diálogo, consolidando-se assim o espaço democrático que deve permear as relações humanas de educadores e educadoras.

Assim, foram muitos os autores, profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí e de fora dela, todos que pensam e fazem a Educação, tecendo uma gama de saberes genuínos, que permitem mudanças de rotas, sempre que se fizerem necessárias.

Por meio de um permanente diálogo entre a assessoria contratada para coordenar o trabalho, e os agentes educacionais da Rede Municipal de Ensino, foi surgindo o texto final, a partir das narrativas do cotidiano das suas escolas, com contribuições práticas do campo da didática e da infância, para que a equipe pudesse reconstruir o percurso, com a finalidade de (re) planejar suas instituições educacionais.

Portanto, o processo não viu cada escola de forma isolada, porque a força da Educação contemporânea deve estar dialeticamente no coletivo, e ao mesmo tempo na individualidade, assim, o caminho para a aproximação de várias ideias e larga escala de possibilidades, se deu com a leitura crítica dos membros da equipe técnica da SMEEC e de seus docentes dos textos indicados pela assessoria. Foram realizadas reflexões, considerações, aprofundamentos, estudos e discussões a fim de se construir um corpo de contribuições para a versão final do currículo que a seguir se apresenta.

1.2. Da BNCC ao Currículo Municipal de Aguaí: histórico do percurso

1988 – Constituição Federal em seu artigo 210 prevê a criação de uma base nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

1996 – LDB 9394/96 em seu artigo 26, determina a adoção de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica

1997 – 2013 – As Diretrizes Curriculares Nacionais reforçam em seu artigo 14, uma Base Nacional Comum Curricular para toda a Educação Básica e a define como “conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas” (...). A partir das Diretrizes, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais, com referências para cada disciplina

2014 (novembro) – BNCC entra no PNE que a define como estratégia para alcançar as metas 1,2,3 e 7

Junho de 2015 – Primeiros redatores da BNCC

Julho de 2015 - Construção em foco da BNCC

Setembro de 2015 – Sai a primeira versão da BNCC

Outubro de 2015 – A sociedade contribui com a BNCC

Março de 2016 – fim da consulta pública

Março e Maio de 2016 – Contribuições sistematizadas e sai a segunda versão da BNCC

Junho a Agosto de 2016 – Contribuições de educadores em Seminários Estaduais

Junho de 2016 – MEC institui um Comitê Gestor

Setembro de 2016 – CONSED e UNDIME entregam ao MEC relatório com contribuições

Abril de 2017 – Sai a terceira versão da BNCC

Junho a setembro de 2017 – Audiências do CNE, consulta pública

Agosto de 2017 – Preparação das redes com o Guia de Implementação

Dezembro de 2017 – Aprovação da BNCC no CNE e homologação

2018/2019 – Elaboração dos Currículos Estaduais a partir da BNCC (Regime de colaboração)

2019 – Elaboração do Currículo da Rede Municipal de Aguaí (à luz da BNCC e do Currículo Paulista)

Agosto de 2020 – Homologação do Currículo Municipal de Aguaí



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

1.3. A construção do currículo em regime de colaboração

A construção do Currículo do município de Aguaí, ocorreu num momento histórico singular da educação brasileira. Em 17 de dezembro de 2017 foi homologada pelo Conselho Nacional de Educação a Base Nacional Comum Curricular, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que estabelece as aprendizagens essenciais e indispensáveis a todos os estudantes da educação básica nessas etapas.

A definição de uma base comum curricular para todo o país atende a uma prerrogativa da Constituição Federal Brasileira de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96) e do Plano Nacional de Educação de 2014 e nos coloca no rumo dos principais sistemas educacionais do mundo. Ao mesmo tempo, nos desafia a ter um novo olhar sobre os currículos já construídos e vividos nas redes estaduais e municipais de ensino, pois passa a ser uma referência nacional obrigatória para elaboração ou revisão curricular.

Nesse contexto, o Ministério da Educação instituiu, na Portaria Nº 331, de 5 de abril de 2018, o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC, cuja adesão pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional São Paulo - UNDIME/SP, revela o compromisso das duas instituições em construir um currículo, em regime de colaboração entre estado e municípios, para proporcionar uma dinâmica de continuidade na formação do estudante de todo o território paulista e desenvolver uma visão integrada para o desenvolvimento das ações necessárias para implementação e gestão curricular.

Para o desenvolvimento de um trabalho de tal magnitude, foi instituída, pela Portaria Nº037-R/2018, uma estrutura de governança, visando dar assento, em igualdade, a instâncias representativas do estado e municípios, bem como a instituições que representam os profissionais da educação e as que são responsáveis por sua formação. Na mesma portaria foi instituída a equipe de elaboração curricular, composta por duas coordenações estaduais (CONSED e UNDIME), três coordenações estaduais de etapa (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais), um analista de gestão, um articulador de regime de colaboração e 19 redatores dos componentes curriculares elencados na BNCC, além dos articuladores do Conselho Estadual de Educação - CEE e da União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME.

Importante mencionar que a equipe de redatores foi composta por professores das redes estadual e municipal, que convidaram outros professores colaboradores de diferentes redes para contribuir com a elaboração desse documento.

Além do estudo profundo da Base Nacional Comum Curricular, a equipe de currículo realizou estudos dos documentos normativos e legais da educação nacional (Constituição Federal de 1988, LDB 9394/96, Diretrizes Nacionais da Educação Básica: Diversidade e Inclusão de 2013), além de referenciais teóricos que dão sustentação para a base epistemológica que deve sustentar a proposta curricular.

No seu processo de elaboração, o documento aqui apresentado, passou por consultas públicas in loco, direcionadas aos profissionais de educação da SMEEC do município de Aguaí e também aberta para a sociedade local.

Há que se destacar ainda o papel imprescindível dos articuladores municipais, técnicos da SMEEC e professores da Rede, que se mobilizaram de maneira ordenada e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

planejada para que fossem protagonistas da construção coletiva e colaborativa deste documento curricular.

2. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DAS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS

2.1. A presente indicação fixa sobre as Diretrizes Curriculares Municipais a serem observadas na organização curricular das unidades escolares que oferecem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

2.2. As Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, em consonância às Diretrizes Curriculares Nacionais, objetivam orientar as políticas públicas educacionais, a elaboração e a implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

3. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

As unidades escolares, em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, e considerando as especificidades do município, adotarão como preceitos de suas ações pedagógicas os princípios: éticos, políticos e estéticos. A educação escolar, compreendida como um direito do ser humano deve-se pautar no oferecimento de uma educação de qualidade, que promova aprendizagens por meio do ensino dos conhecimentos científicos elaborados pela humanidade ao longo dos tempos. No que tange à qualidade educacional, esta é concebida como uma educação escolar de qualidade social, pois possui como primícias a redução das desigualdades sociais produzidas historicamente, de modo a assegurar o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes nas instituições escolares e assim, o desempenho escolar com êxito e a diminuição da retenção e das distorções em relação à idade e ao ano de escolaridade. No que se refere aos princípios filosóficos, a Rede Municipal de Ensino de Aguaí deve assentar-se na perspectiva das teorias críticas da educação, que consideram que o homem é compreendido como um ser histórico e produto de um conjunto de relações sociais. A consciência é considerada como tendo seu fundamento no social, por meio das relações humanas, sendo a linguagem a mediadora dessas relações. Estes princípios devem proporcionar uma reflexão sobre a sociedade vigente com vistas a realizar uma leitura da realidade da sociedade, de modo a objetivar uma mudança na estrutura social e uma ruptura com as discrepantes diferenças sociais. Desse modo, uma educação de qualidade para todos, balizada nos conteúdos historicamente produzidos, tem como questão central a apropriação da riqueza cultural da humanidade por todos os estudantes.

4. CONCEITO DE CURRÍCULO

O conceito de currículo escolar será definido a partir do texto "Sobre a natureza e a especificidade da educação" (SAVIANI, 1984), destacando-se que o que diferencia o homem dos outros animais é o trabalho, visto como ação intencional transformadora da natureza. A partir daí, o autor discorre que o processo de transformação da natureza cria um mundo humano, um mundo cultural a partir de suas ações intencionais e específicas; dentre estas ações se encontra a educação, ressaltando-se que ela é também, atividade exclusivamente humana e um processo de trabalho. Nessa direção, o autor define a



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

natureza da educação, distinguindo-a como um trabalho não-material. Sendo um trabalho não material, o mesmo pode ser dividido em duas modalidades. A primeira é explicada como um produto separado de seu produtor, por exemplo, uma obra de arte. A segunda modalidade está relacionada com ações em que o produto não se separa do ato de produção. Portanto, o produto e o ato de produção se sobrepõem. Um exemplo disso é o ensino, em que se supõe a presença do aluno e do professor. Segundo o autor, a aula é produzida e consumida ao mesmo tempo. Sintetizando que o ato de dar aula é inseparável da produção desse ato e de seu consumo (SAVIANI, 1984). Sobre o trabalho educativo Saviani (1984) explicita que, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo. Portanto, a definição de currículo apontada é a de identificar quais conteúdos são prioritariamente fundamentais na continuidade do desenvolvimento e evolução do ser humano, isto é, na formação humana e, desse modo, quais conteúdos produzidos historicamente devem ser selecionados e incluídos no currículo escolar de forma a torná-lo realmente um instrumento para a emancipação do ser humano. Conteúdos que possibilitem, desse modo, o desenvolvimento integral de todos os sentidos humanos. Para Saviani (1984), trata-se de distinguir entre o essencial e o secundário, o fundamental e o acessório na ação de selecionar conteúdos; sendo que o essencial, o fundamental são os saberes sistematizados, elaborados ao longo da história da humanidade. Cabe aqui ressaltar que, para o autor, a razão da existência da escola é a aquisição dos instrumentos que possibilitam o acesso ao saber elaborado (ciência); pois opiniões baseadas apenas no senso-comum ou sabedoria inspirada nas experiências não tornam necessária a existência da escola. Saviani (1984) defende que a função social da escola é a de proporcionar os meios que permitem o acesso ao conhecimento em suas formas mais desenvolvidas e também rudimentares. E que as atividades da escola devem se constituir a partir destes elementos.

Assim, é a partir do conhecimento elaborado, do saber sistematizado e dos conteúdos, que o currículo da escola deve ser estruturado e compreendido como a expressão das concepções de ser humano, da natureza, da sociedade, de conhecimento, da educação, do ensino e da aprendizagem, das pretensões sobre a escola e seu papel social, das práticas pedagógicas e das relações nela vividas. E, como resultado disso, a seleção intencional de conhecimentos que devem ser socializados para toda a população, transformados em conteúdos clássicos, é requisito fundamental para o processo de humanização de cada indivíduo.

5. CONCLUSÃO DO CONSELHO

Constata-se que um rol extenso de legislação sobre a temática da matéria já foi editado e atualizado para garantia dos direitos de todos os estudantes e, por conseguinte, cabe normatizar as diretrizes curriculares do município de Aguaí.

6. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CME institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Aguaí/SP, presentes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

nesta indicação, que deverão ser contempladas no detalhamento e na implementação do Currículo do Sistema Municipal de Ensino de Aguaí, e acompanhadas por este Conselho.

7. CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS:

Titulares	Suplentes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
Gilberto Luiz Moraes Selber	Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
ENSINO FUNDAMENTAL	
Clara Cerazina Rosa de Mello Baldan	Alessandra Elvira Simões Bento Oliveira
EDUCAÇÃO INFANTIL	
Rivail dos Santos Oliveira	Viviane Aparecida Brandt Vallim Mendes Moro
SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	
Ana Cristina Lago de Macedo	Maria Heloísa Cruz Ramos Cavaretto da Silva
PAIS DE ALUNOS	
Karina Aparecida Vieira Nogueira	Jacqueline M. Fernandes Ramos Andrade
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL	
Sílvia Raquel Mariano Cardoso Salvino	Marianne Hendrika Gardino Timmer
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA	
Iago José Martins Valim de Souza	Ana Beatriz Paiva Baido Thomaz

Karina Ap. V. Nogueira

JB.

Jacqueline M. Fernandes Ramos Andrade

go

Patrícia F Z Tenório